



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 752, DE 23/11/2004.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro faz saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar e, por conseguinte nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município de Sumidouro, até o percentual de 7% dos respectivos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações orçamentárias, respeitadas as demais prescrições legais.

**Art. 2º** Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do art. 43, parágrafo 1º, incisos I, e/ou II e/ou III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 23 de novembro 2004.

**JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**